



PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis | José Carlos Junqueira de Araújo |
| Vice Prefeito | Ubaldo de Barros |
| Secretária de Governo | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município | Anderson Flávio de Godoi |
| Secretário de Administração | Leandro Junqueira de Pádua Arduini |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral | Valdecir Feltrin |
| Secretário de Finanças | Rodrigo Silveira Lopes |
| Secretário de Receita | Erazilene Valentim Silva |
| Secretário de Transporte e Trânsito | Rodrigo Metello de Oliveira |
| Secretário de Habitação e Urbanismo | Paulo José Correia |
| Secretário de Infraestrutura | Nafez Antônio Daud |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico | Milton Luiz de Araújo |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | Genilton Pereira de Souza |
| Secretário de Meio Ambiente | João Fernando Copetti Bohrer |
| Secretária de Educação | Carmem Garcia Monteiro |
| Secretária de Saúde | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira |
| Secretária de Promoção e Assistência Social | Iriana Aparecida Cardoso |
| Secretário de Esporte e Lazer | Jailton Nogueira de Souza |
| Secretário de Cultura | Humberto de Campos |
| Secretário de Gestão de Pessoas | Argemiro José Ferreira de Souza |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil | Valdemir Castilho Soares |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social | Cleomar Batista do Pilar |
| Auditor Geral | José Fabrício Roberto |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE | Jaclene Santos Silva |
| Diretora SANEAR | Terezinha Silva de Souza |
| Diretor CODER | Nívia Calzolari |
| Diretor Executivo do IMPRO | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE | Bethânia Rezende |

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.257, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar desafetação do imóvel doado à Diocese de Rondonópolis através da Carta de Aforamento lavrada a folha 044 do livro 06-5, registrada sob nº 2382, caracterizado como lote nº 2, da quadra n.º 08, localizado no Loteamento denominado “João de Barro”, com área de 1.500,00m², matriculado sob n.º 51.455 de 13 de agosto de 1999, zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO do imóvel doado à Diocese de Rondonópolis através da Carta de Aforamento lavrada a folha 044 do livro 06-5, registrada sob nº 2382, CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 2, DA QUADRA N.º 08, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JOÃO DE BARRO”, COM ÁREA DE 1.500,00M², MATRICULADO SOB N.º 51.455 DE 13 DE AGOSTO DE 1999, ZONA URBANA DESTA CIDADE, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para Rua 06, medindo 30,00 metros;

LADO DIREITO: com o Lote nº 01, medindo 50,00 metros;

LADO ESQUERDO: com o Lote nº 3, medindo 50,00 metros;

FUNDOS: com parte do Lote nº 01 da quadra nº 07 e terras de José S. Miranda, medindo 30,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta desafetação destinar-se-á a Diocese de Rondonópolis.

Art. 3º A desafetação reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.258, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.436.935,42 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.436.935,42 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 15.451.2103.1627 Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 40790 | R\$ | 1.436.935,42 |
| Total Geral | R\$ | 1.436.935,42 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 39784 | R\$ | 1.436.935,42 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.436.935,42 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.259, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Lei nº 3.972, de 01 de julho de 2003, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Revoga a Lei nº 3.972, de 01 de julho de 2003, que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.260, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$111.888,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, visando a promoção e articulação das ações de defesa de direitos, serviços de apoio à família e a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme descrito no plano de trabalho.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.261, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização de Sociedade Civil CASA ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa Espírita Deus, Cristo e Caridade**, CNPJ n.º 97.424.188/0001-37, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com 70 (setenta) famílias com cerca de 170 (cento e setenta) pessoas, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.262, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida, poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, para cerca de 60 (sessenta) crianças e adolescentes partir de 06 anos de idade, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; propiciando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito e a solidariedade.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.263, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO**, CNPJ n.º 01.169.560/0001-37, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido com adultos com deficiência e idosos de ambos os sexos.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.264, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil LAR BEZERRA DE MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **LAR BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ n.º 02.147.727/0001-21, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com Crianças e Adolescentes de 06 a 16 anos de idade, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco, propiciando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas, favorecendo o desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.265, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objeto a prestação de trabalho social com idosos, visando oferecer um ambiente de acolhimento saudável, respeitando os direitos de cidadania, pela contribuição de prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos, possibilitando convivência comunitária, e estimulando aspectos cognitivos de atenção, coordenação, memória e percepção.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.266, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, com crianças a partir de 03 anos, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais, com vistas, ao complemento social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; propiciando acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo assim o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 6º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.267, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, CNPJ nº 00.177.436/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida, poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo plano de trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.268, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil **CASA LAURA VICUNHA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa LAURA VINCUNHA**, CNPJ n.º 74.045.584/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com crianças do sexo feminino, com faixa etária de 07 a 16 anos, visando à formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais de iniciação a diversas áreas de conhecimento, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura, manicure, jogos recreativos e formação geral.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.269, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA, por intermediação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o exercício de 2019, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.270, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.318.506,10 (Hum milhão, trezentos e dezoito mil quinhentos e seis reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.318.506,10 ((Hum milhão, trezentos e dezoito mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 02.061.5010.2460 – Pagar Ações Judiciais | |
| 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2124 – Manter as atividades administrativas | |
| 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 80.000,00 |
| 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | R\$ 88.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERVSAUDE | |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 7.173,50 |
| TOTAL | R\$ 7.173,50 |



| | |
|---|---------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos | |
| 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 7.800,00 |
| TOTAL | R\$ 7.800,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Médica | |
| 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 222.754,79 |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 959.548,57 |
| TOTAL | R\$ 1.182.303,36 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.295.276,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2124 – Manter as atividades Administrativas | |
| 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 644.150,00 |
| TOTAL | R\$ 644.150,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.272.5010.2260 – Contribuir para a Previdência - IMPRO | |
| 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ 256.144,05 |
| TOTAL | R\$ 256.144,05 |

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Médica | |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL | R\$ 400.000,00 |



| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 11.331.5010.2318 – Contribuir ao PASEP | |
| 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 18.212,05 |
| TOTAL | R\$ 18.212,05 |

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.318.506,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.271, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | | |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo - 40140 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas Exercícios Anteriores - 40134 | R\$ | 19.000,00 |
| | | |
| Total Geral | R\$ | 119.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | | |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria | | |
| 3.1.90.11.00.00 - 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40145 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.96.00.00 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado – 40142 | R\$ | 19.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 119.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.272, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0146 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 260.000,00 |
| 40800 | | |
| Total Geral | R\$ | 260.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0146 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39929 | R\$ | 260.000,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 260.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.273, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0142 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização – 40799 | R\$ | 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 250.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0142 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39833 | R\$ | 250.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 250.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.274, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|-----|------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 140.000,00 |
| 4081 | | |
| 10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 800.000,00 |
| 40802 | | |
| 10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 700.000,00 |
| 40803 | | |
| 10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 200.000,00 |
| 40804 | | |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 300.000,00 |
| 40805 | | |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 200.000,00 |
| 40806 | | |
| 10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 90.000,00 |
| 40807 | | |
| 10.305.2201.2184 – Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 70.000,00 |
| 40808 | | |
| 10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 100.000,00 |
| 40810 | | |
| Total Geral | R\$ | 2.600.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|-----|--------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40195 | R\$ | 30.000,00 |
| | | |
| 10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40515 | R\$ | 400.000,00 |
| | | |
| 10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39943 | R\$ | 1.000.000,00 |
| | | |
| 10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39718 | R\$ | 200.000,00 |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39474 | R\$ | 300.000,00 |
| 10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40265 | R\$ | 170.000,00 |
| 10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00.00 -0102 –Material de Consumo - 39379 | | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39376 | R\$ | 50.000,00 |
| 10.305.2201.2184 – Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.3.90.30.00.00 -0102 –Material de Consumo – 40205 | R\$ | 19.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40202 | R\$ | 36.000,00 |
| 10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40124 | R\$ | 33.000,00 |
| 10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40006 | R\$ | 350.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 2.600.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.275, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$6.805.428,13 (Seis milhões e oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$6.805.428,13 (Seis milhões e oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

| | | |
|--|-----|--------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40809 | R\$ | 310.896,01 |
| 10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.39 – 0346 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 40811 | R\$ | 821.047,93 |
| 10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40812 | R\$ | 613.295,83 |
| 10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.30 – 0346 – Material de Consumo - 40813 | R\$ | 19.538,43 |
| 10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas | | |
| 3.3.90.34 – 0346 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40814 | R\$ | 1.594.736,58 |
| 10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica | | |
| 3.3.90.32 – 0346 – Material de Distribuição Gratuita - 40815 | R\$ | 2.491.164,83 |
| 10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |



| | | |
|--|------------|---------------------|
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40816 | R\$ | 188.183,91 |
| 10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40817 | R\$ | 222.841,99 |
| 10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40818 | R\$ | 543.722,62 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 6.261.705,51 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 73.972-3, 73.975-8, 73.977-4, 79.755-3 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil e nas Contas 62.4000-0, 62.4001-9, 62.4004-3, 62.4005-1 da Agência 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Fundo Municipal de Saúde), de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.276, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL-MT (AVCC-R), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer Rondonópolis e Região Sul-MT (AVCC-R)**, CNPJ n.º 21.290.447/0001-12, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo garantir o acesso ou ainda possibilitar a locação de veículo para os pacientes do nosso Município aos tratamentos Oncológicos, ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos-SP.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será no valor total anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º O presente Termo de Fomento terá vigência a partir de 03 de junho de 2019, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 9.663, de 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.277, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Poguba de Artesãos de Rondonópolis – APAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, em pecúnia, no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, para a Associação Poguba de Artesãos de Rondonópolis - APAR, inscrita no CNPJ nº 05.011.827/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O citado auxílio propiciará a viabilização da realização da 2ª etapa do projeto “CULTURA ITINERANTE”, que contará com a realização de oficinas, exposições de artes, apresentações artísticas de teatro e dança, circo, música, cinema, ações nos segmentos de leitura. O evento acontecerá no mês de junho de 2019, no Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único. O projeto é uma iniciativa ousada que propõe o programa “Cultura Itinerante” que tem por finalidade a execução de políticas públicas voltadas para as áreas de cultura e de artes, visando à formação artística e cultural da população residente em comunidades em situação de vulnerabilidade social. O programa também foi concebido para fomentar a criação e a valorização de iniciativas de produção cultural, além da realização de ações educacionais nas comunidades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.973, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.436.935,42 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.258 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.436.935,42 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 15.451.2103.1627 Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 40790 | R\$ | 1.436.935,42 |
| Total Geral | R\$ | 1.436.935,42 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho | | |
| 4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 39784 | R\$ | 1.436.935,42 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.436.935,42 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.974, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.318.506,10 (Hum milhão, trezentos e dezoito mil quinhentos e seis reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.270 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.318.506,10 ((Hum milhão, trezentos e dezoito mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 02.061.5010.2460 – Pagar Ações Judiciais | |
| 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2124 – Manter as atividades administrativas | |
| 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 80.000,00 |
| 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | R\$ 88.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERVSAUDE | |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 7.173,50 |
| TOTAL | R\$ 7.173,50 |



| | |
|---|---------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos | |
| 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 7.800,00 |
| TOTAL | R\$ 7.800,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Médica | |
| 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 222.754,79 |
| 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 959.548,57 |
| TOTAL | R\$ 1.182.303,36 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.295.276,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.122.5010.2124 – Manter as atividades Administrativas | |
| 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 644.150,00 |
| TOTAL | R\$ 644.150,00 |

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.272.5010.2260 – Contribuir para a Previdência - IMPRO | |
| 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ 256.144,05 |
| TOTAL | R\$ 256.144,05 |

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Médica | |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL | R\$ 400.000,00 |



| | |
|---|----------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE | |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE | |
| 11.331.5010.2318 – Contribuir ao PASEP | |
| 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 18.212,05 |
| TOTAL | R\$ 18.212,05 |

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.318.506,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.975, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.271 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | | |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria | | |
| 3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo - 40140 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas Exercícios Anteriores - 40134 | R\$ | 19.000,00 |
| | | |
| Total Geral | R\$ | 119.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo | | |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria | | |
| 3.1.90.11.00.00 - 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40145 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.96.00.00 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado – 40142 | R\$ | 19.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 119.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.976, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.272 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0146 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 260.000,00 |
| 40800 | | |
| Total Geral | R\$ | 260.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0146 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39929 | R\$ | 260.000,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 260.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.977, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.273 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0142 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização – 40799 | R\$ | 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 250.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF E Outros | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0142 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39833 | R\$ | 250.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 250.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.978, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.274 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|-----|------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 140.000,00 |
| 4081 | | |
| 10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 800.000,00 |
| 40802 | | |
| 10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 700.000,00 |
| 40803 | | |
| 10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 200.000,00 |
| 40804 | | |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 300.000,00 |
| 40805 | | |
| 10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 200.000,00 |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 40806 | | |
| 10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 90.000,00 |
| 40807 | | |
| 10.305.2201.2184 – Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 70.000,00 |
| 40808 | | |
| 10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.3.90.34.00.00 – 0102 – Outras Despesas Dec. Contratos Terceirização | R\$ | 100.000,00 |
| 40810 | | |
| Total Geral | R\$ | 2.600.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|-----|--------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40195 | R\$ | 30.000,00 |
| 10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40515 | R\$ | 400.000,00 |
| 10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39943 | R\$ | 1.000.000,00 |
| 10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39718 | R\$ | 200.000,00 |
| 10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39474 | R\$ | 300.000,00 |
| 10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40265 | R\$ | 170.000,00 |
| 10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00.00 -0102 –Material de Consumo - 39379 | | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 39376 | R\$ | 50.000,00 |



| | | |
|---|------------|---------------------|
| 10.305.2201.2184 – Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.3.90.30.00.00 -0102 –Material de Consumo – 40205 | R\$ | 19.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40202 | R\$ | 36.000,00 |
| 10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40124 | R\$ | 33.000,00 |
| 10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas | | |
| 3.3.90.39.00.00 -0102 –Outros Serviços Terceiros - PJ- 40006 | R\$ | 350.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 2.600.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.979, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza o vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$6.805.428,13 (Seis milhões e oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 10.275 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$6.805.428,13 (Seis milhões e oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

| | | |
|--|-----|--------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 014 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40809 | R\$ | 310.896,01 |
| 10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia | | |
| 3.3.90.39 – 0346 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 40811 | R\$ | 821.047,93 |
| 10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40812 | R\$ | 613.295,83 |
| 10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso | | |
| 3.3.90.30 – 0346 – Material de Consumo - 40813 | R\$ | 19.538,43 |
| 10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas | | |
| 3.3.90.34 – 0346 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40814 | R\$ | 1.594.736,58 |
| 10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica | | |
| 3.3.90.32 – 0346 – Material de Distribuição Gratuita - 40815 | R\$ | 2.491.164,83 |
| 10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40816 | R\$ | 188.183,91 |



| | | |
|--|------------|---------------------|
| 10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40817 | R\$ | 222.841,99 |
| 10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase | | |
| 3.1.90.11 – 0346 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 40818 | R\$ | 543.722,62 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 6.261.705,51 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas 73.972-3, 73.975-8, 73.977-4, 79.755-3 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil e nas Contas 62.4000-0, 62.4001-9, 62.4004-3, 62.4005-1 da Agência 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Fundo Municipal de Saúde), de acordo com o extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.311, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ÂNGELA MÁRCIA DE SOUZA DAMIAN do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação – Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria n.º 15.728, de 22 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.375, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRA DE FREITAS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas – DESOPEM, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 23.319, de 02 de julho de 2018 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 24.361, de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA Nº 11/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 617/2018, que trata da Aquisição de 04 (quatro) Veículos, objetivando atender as demandas de Fiscalização, Vistorias e Denúncias relativas à esta Secretaria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Domani Distribuidora de Veículos Ltda e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 617/2018, que trata da Aquisição de 04 (quatro) Veículos, objetivando atender as demandas de Fiscalização, Vistorias e Denúncias relativas à esta Secretaria nos serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Domani Distribuidora de Veículos Ltda

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|------------------------------------|------------------|
| Paulo Roberto da S. Pedroso Júnior | 1555962 |

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 06 meses, contados a partir de 30/10/2018 a 30/04/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 031 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 021 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| CONTRATADA | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | OBJETO | VIGÊNCIA |
|--|--|--|----------------------------|
| COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 REFERENTE AO PROCESSO 334/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS. | 10/05/2019 à 09/11/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de maio de 2019.

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 041 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Revogar a pedido devido a sua aposentadoria para conduzir veículo, concedeu Portaria Nº **015 DE 21 DE MARÇO DE 2018** a servidora abaixo relacionada.

| Ordem | Servidor |
|--------------|--|
| 01 | MARIA DE FATIMA DE ARAUJO. Matrícula: 14389. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRIANA APARECIDA CARDOSO.
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 69 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta., BRUNA CATIELI BOTELHO Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 168/2019 – **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRAVOS, ESQUINA COM A RUA A-116 E A-122, NO RESIDENCIAL PQ. SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 105/2019, DE 20 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|-----------------------|--------|--------------------|------------|---|-------------|
| Marluz Maria de Souza | 143987 | Apoio Instrumental | Educação | 365 dias 17/05/2019 a 15/05/2020 | Prorrogação |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 106/2019, DE 20 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|--|-----------------|
| Maria Auricelia Gomes Rocha Santos | 154113 | Apoio Instrumental | Educação | 365 dias 20/05/2019 a 18/05/2020 | Prorrogação |

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/05/2019.

| GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 394/2019 | 1556167 | Jessica Estellen de Souza | Gerente Departamento de Redação | 01 dia – no dia 17/05/2019 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------|---------------------------------------|---|--|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 394/2019 | 13048 | Maria Ferreira Dos Santos | Docente | Licença não concedida referente aos atestados do dia 12/05/2019 e 17/05/2019. |
| 394/2019 | 188158 | Carla Adriana da Silva Martins Struck | Docente | 01 dia – no dia 17/05/2019 - Licença Acompanhamento de pessoa da família. |
| 394/2019 | 206938 | Rute Silva Chaves Barretos | Docente | 03 dias – a partir do dia 17/05/2019 - Licença Médica. |
| 394/2019 | 58009 | Guilherme Moreira dos Santos | Apoio Instrumental | 05 dias – a partir do dia 19/05/2019 – Licença Médica. |
| 394/2019 | 1555000 | Maria Silmara Xavier de Sousa | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 120 dias – a partir do dia 20/05/2019 – Licença Maternidade. INSS. |
| 394/2019 | 86681 | Valdirene Matos Favaro | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 01 dia – no dia 20/05/2019 - Licença Acompanhamento de pessoa da família. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|--------------------------------------|-------------|--|-------------------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 394/2019 | 151432 | Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva | Especialista em Saúde | 30 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. IMPRO. |
| 394/2019 | 1557765 | Elizabeth Ferreira Garcia | Auxiliar de Serviços Diversos | 08 dias – a partir do dia 17/05/2019 – Licença Médica. |
| 394/2019 | 1557700 | Elizangela Aparecida Santos Soares | Auxiliar Consultório Dentário | 07 dias – a partir do dia 17/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. |

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/05/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 396/2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|---|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 134899 | Gleyce Simone Nunes Borges | Docente da Educação Infantil | <ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 18/05/2019.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/06/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 12/07/2019, após perícia do INSS. |

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA RODRIGO S. DALLA RIVA – SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 526, bairro Vila Aurora, CEP: 78710-300, RONDONÓPOLIS-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.

RODRIGO S. DALLA RIVA – SOLUCOES EM SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sede na Avenida das Embaúbas, nº 1578, Bairro Setor Comercial, CEP: 78.550-206, Sinop MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Rodrigo Soares Dalla Riva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107326-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.898.011-20, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA e **CEDENTE**, em conjunto simplesmente designados **PARTES**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (“**TERMO**”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**.
- 1.2. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para **CESSÃO NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT**, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.



- 1.3. Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente TERMO, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.
- 1.4. A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS** e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo “Módulo da Consignatária” do SISTEMA **DIGITALCONSIG**, pertencente à **CEDENTE**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão única e exclusivamente através do sistema **DIGITALCONSIG**, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente TERMO.
- 2.2. A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema **DIGITALCONSIG** – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema **DIGITALCONSIG**.
- 2.3. Apenas as consignatárias devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema **DIGITALCONSIG** para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**;
- 2.4. As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **DIGITALCONSIG**.
- 2.5. A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

- 3.1. Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software **DIGITALCONSIG**, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.
- 3.2. Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do **DIGITALCONSIG**;
- 3.3. Instalar o software **DIGITALCONSIG**, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e consignatárias autorizadas;



- 3.4. Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do **DIGITALCONSIG** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;
- 3.5. Garantir a integração do Sistema de Consignação com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT)**, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição;
- 3.6. Disponibilizar no **DIGITALCONSIG** as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**;
- 3.7. É de responsabilidade da **CEDENTE** manter o sistema **DIGITALCONSIG** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pela **CESSIONÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;
- 3.8. Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas **CONSIGNATÁRIAS** através do Sistema de Consignação de uso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT**, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**;
- 3.9. Promover a manutenção do sistema **DIGITALCONSIG**, envolvendo:
 - 1.9.1. Monitoramento do funcionamento do software;
 - 1.9.2. Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;
 - 1.9.3. Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;
 - 1.9.4. Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;
 - 1.9.5. Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;
 - 1.9.6. Atualizações das tecnologias de software utilizadas;
 - 1.9.7. Adaptar e enquadrar o **DIGITALCONSIG** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;
 - 1.9.8. Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do **DIGITALCONSIG** para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**;
- 3.10. Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da utilização do **DIGITALCONSIG**, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados;
 - 1.10.1. A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:



- 4.1. Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;
- 4.2. Enviar à **CEDENTE** em até 3 dias úteis após o fechamento de todas folhas mensais de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;
- 4.3. É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** registrar e relatar ao suporte da **CEDENTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do sistema **DIGITALCONSIG**, sendo vedado a **CESSIONÁRIA** proceder com a manutenção de forma unilateral sem o consentimento da **CEDENTE** ou de pessoa autorizada por esta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

- 5.1. O presente termo vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de “**TERMO ADITIVO**” para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da **CESSIONÁRIA**, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO

- 6.1. O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:
 - a) Por interesse mútuo entre as partes;
 - b) Em caso de ausência de **CONSIGNATÁRIAS** que arquem com os custos de manutenção do **DIGITALCONSIG** junto a **CEDENTE**.
 - c) Por manifestação da **CESSIONÁRIA**, sem consentimento expresso da **CEDENTE**, obrigando esta a repassar todos os dados e informações relativas as operações ou serviços das consignatárias registradas no sistema.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXCLUSIVIDADE

- 7.1. O **DIGITALCONSIG** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa



decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO

- 9.1. Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convencionou, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.
- 9.2. Os dados requisitados pela **CEDENTE** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores da **CESSIONÁRIA**, proventos e descontos, pré-existent para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online.
- 9.3. A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

- 10.2. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIA** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIA** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.
- 10.3. Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a **CESSIONÁRIA**, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela **CESSIONÁRIA**.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

- 11.1** O presente instrumento possui previsão legal nos termos do art. 241 da constituição federal c/c art. 116 da Lei 8.666/93.
- 11.2** A Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), em seu art. 116 autoriza a celebração de termos de cooperação, em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1** Não há recursos envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

- 13.1** Qualquer um dos participantes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos a população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1** O Município providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.08.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do Município de RONDONÓPOLIS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

RONDONÓPOLIS, 8 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT

RODRIGO S. DALLA RIVA – SOLUCOES EM SOFTWARES - ME



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 006/2019/ PSS/001/SMGP
ENSINO FUNDAMENTAL**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no DIORONDON nº.4350 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil;

Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RECLASSIFICAÇÃO |
|---------------|---------------------|----------------------|-----------------|
| 321º | 34590026 | MARIA BORGES ARCANJO | 36 |

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RECLASSIFICAÇÃO |
|---------------|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 44º | 93960211 | ZULMA CARVALHO DE SOUZA | 07 |
| 45º | 85039479 | DILMA SANTOS PEREIRA LIMA | 08 |
| 46º | 36826076 | LEANDRO RODRIGUES LADEIA | |



CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RECLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 46º | 99454793 | VALDINEY DOS SANTOS FERNANDES | 12 |
| 47º | 40704302 | EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO | 13 |
| 48º | 40893843 | POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS | 14 |

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RECLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| 41º | 74448422 | GILBERTO ALMEIDA | 11 |

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 07 DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035 DO PSS/001/SMGP DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficial a **RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação 035/2019** referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/SEMGP, conforme tabela abaixo:

ONDE LÊ- SE:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|-----------|--------------------------------|--------------|
| 318° | 40988322 | MARIA TEREZA FONSECA DA SILVA | 056399868-75 |
| 319° | 60885896 | IVANI ALVES DE OLIVEIRA | 537266421-53 |
| 320° | 54122490 | RENATA GALVANI GARCIA MARTINES | 141979298-97 |
| 321° | 34590026 | MARIA BORGES ARCANJO | 570760141-49 |

[...]

1) Data 06/05/2019 a partir das 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Pedagogia** do número **318 ao 321;**

LEIA -SE

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

[...]



| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|------------------|------------------|--------------------------------|---------------------|
| 318° | 40988322 | MARIA TEREZA FONSECA DA SILVA | 056399868-75 |
| 319° | 60885896 | IVANI ALVES DE OLIVEIRA | 537266421-53 |
| 320° | 54122490 | RENATA GALVANI GARCIA MARTINES | 141979298-97 |
| 321° | 34590026 | MARIA BORGES ARCANJO | 570760°141-49 |
| 322° | 83593443 | NEUZA PEREIRA DE SOUZA | 010322271-50 |

1) **Data 06/05/2019 a partir das 08horas:**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Pedagogia** do número **318 ao 322;**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 10 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 006/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------|--------------------------|--------------|
| 46º | 36826076 | LEANDRO RODRIGUES LADEIA | 012536211-01 |

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------|----------------------------------|--------------|
| 49º | 97967916 | MARIA APARECIDA DE LIMA SIQUEIRA | 474857011-34 |

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------|---------------------------------|--------------|
| 43º | 90167548 | JOICE MORAES DE ANDRADE RESENDE | 935910121-49 |
| 44º | 69001723 | MIRLENE SENA LIMA DA SILVA | 040431741-36 |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
HISTÓRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF |
|---------------|---------------------|------------------------------|--------------|
| 42º | 32430354 | WALDICELY PATRICIA DE ARAUJO | 818403651-53 |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 DO PSS/001/SMGP DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficial a **RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação 04/2019** referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/SEMGP, conforme tabela abaixo:

ONDE LÊ- SE:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|-----------|-------------------------------|--------------|
| 257º | 88950020 | NELIA BENEDITA FERREIRA | 559334591-00 |
| 258º | 59727817 | LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA | 522585561-04 |
| 259º | 56389433 | FABIANI DIAS DOS SANTOS | 568706391-91 |
| 260º | 41967724 | LAIRCE FERREIRA LOPES | 266138448-02 |
| 261º | 64261140 | SUELY DOS SANTOS SALES | 616692701-06 |
| 262º | 41796836 | GLÁUCIA JESUS DA SILVA SOUZA | 900143241-72 |

[...]

1) Data 18/02/2019 a partir das 9 horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do número **257 a 262;**

LEIA-SE:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-------------|-----------------|------------------------------------|---------------------|
| 256º | 82103051 | URYA REGINA NOVAES DA SILVA | 028188691-10 |
| 257º | 88950020 | NELIA BENEDITA FERREIRA | 559334591-00 |
| 258º | 59727817 | LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA | 522585561-04 |
| 259º | 56389433 | FABIANI DIAS DOS SANTOS | 568706391-91 |
| 260º | 41967724 | LAIRCE FERREIRA LOPES | 266138448-02 |
| 261º | 64261140 | SUELY DOS SANTOS SALES | 616692701-06 |
| 262º | 41796836 | GLÁUCIA JESUS DA SILVA SOUZA | 900143241-72 |

[...]

1) Data 18/02/2019 a partir das 9 horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do número **256 a 262;**

[...]

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 17/05/2019 às 14hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|-----------|-----------------------------|--------------|
| 326º | 38878368 | LAURIENE APARECIDA DE SOUZA | 034868731-13 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 15/05/2019 as 14horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **326;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 21/05/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|-----------|-----------------------------------|--------------|
| 327º | 66298622 | HELLEN DAYANE PORFIRIO DE FREITAS | 035701151-19 |

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 20/05/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **327**;
Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 20 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.

ADITIVO

Pessoa: 20868 - ELISA DE SOUSA COELHO

Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001086/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1086/2019 A PARTIR DE 29/05/2019.

Vigência: 13/07/2019

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.

RESCISÃO

| | | | | | |
|--|-----------------------|---------|---------------|---------------------------------------|-------|
| 33/2019 | DEICE SANTOS DA COSTA | 1017,96 | SEC EDUCAC | 08/02/201 9 A 21/05/201 9 | 39745 |
| RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº33/2019, A PARTIR DE 21/05/2019. | | | | | |

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 166/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **SUL SERVIÇOS DE USINAGENS LTDA**, situada na Rua Jose Martins da Silva, n.º 505, Bairro Cerâmica, CEP: 36.080-370, Juiz de Fora / MG, inscrita no CNPJ: **01.389.357/0001-76**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA PROCESSADORA DO RAI-O-X DO CEADAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.826,63 (cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de Maio 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NO LOTE 17C, QUADRA 02, BAIRRO VILA BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME - no valor total da obra de R\$ 280.271,78 (Duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de junho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, LOCALIZADA NA RUA LEONTINA FERREIRA PAES, Nº 1.111, JARDIM MARAJÓ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM ÁREA VERDE NO BAIRRO JARDIM ZÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 11/04/2018 às 8:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: *“Contratação de empresa especializada em locação de sensor óptico digital e software, para serviços de instalação, customização e implantação de software e aplicação web; suporte técnico nos serviços de instalação, implantação, configuração, parametrização, garantia, manutenção e capacitação dos usuários referente à aplicação de gerenciamento e controle de frequência e registro de coleta das marcações de ponto por biometria dos funcionários da prefeitura municipal de Rondonópolis, visando atender as necessidades da Administração Pública. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”*. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| Lote | Licitante Vencedor | Valor por Lote R\$ |
|------|---|--------------------|
| 01 | COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP | R\$ 179.999,91 |
| | Total Licitado R\$ | R\$ \$ 179.999,91 |

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2019.

Filipe Santos Ciríaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 05 de junho de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames**, visando atender as necessidades do Município de Rondonópolis-MT, **conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de maio de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Aos 21 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS BAIRROS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| Fornecedor BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME | | CNPJ 24.137.809/0001-28 |
| Endereço LINHA UM | | Nº 2301 |
| Bairro SÃO ROQUE | Cidade BARAO DE COTEGIPE | CEP 99740000 |
| Representante Legal | | CPF 822.433.447-34 |
| Email boavistaequipamentos@gmail.com | | Telefone (54) 3523-1377 |

LOTE: 1 - APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|---|--------------|-------------|--------|-----------|-----------|
| 1 | 2964 | PLACA ORIENTATIVA Detalhamento: PLACA ORIENTATIVA METALICA CONTENDO INSTRUCOES DE USO DOS APARELHOS INSTALADOS NA ACADEMIA INFORMACOES DAS MUSCULATURAS TRABALHADAS EM CADA APARELHO E DE ALONGAMENTO NECESSARIOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 3" X 1,50 2" X 1,50MM PECAS PRINCIPAIS DE CHAPA DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 0,90MM 4,75MM UTILIZACAO DE TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO SOLDA MIG PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORA ORIFÍCIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 37 CM ABAIXO DO CONCRETO TAMPAO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3" MODELO PLACA ORIENTATIVA | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 770,0000 | 15.400,00 |





| | |
|--|---|
| | ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I |
|--|---|

| | | |
|---|-------|---|
| 2 | 39248 | SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Detalhamento: UN - UNIDADE PONTO FINAL 20,00 1.532,0000 30.640,00 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 2" 1/2 X 2MM 2" X 2MM 1" 1/2 X 1,50MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75 PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PE TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73MMX58,98MM) UTILIZACAO DE PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLoS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO SOLDA MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MINIMO 3/8" X 2" 1/2 PARAFUSOS ZINCADOS ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUARIOS QUANTO A POSSIVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.MODELO SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO |
| 3 | 39249 | SURF DUPLLO Detalhamento: SURF DUPLLO CARACTERÍSTICAS UN - UNIDADE PONTO FINAL 20,00 908,0000 18.160,00 TÉCNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3" 1/2 X 3,75MM, 2" X 2MM, 1" 1/2 X 1,50MM, 1" X 1,50MM TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 73MMX58,98MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75 PARA REFORÇO DA ESTRUTURA E 1,90 PARA APOIO DE PE UTILIZACAO DE PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLoS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO SOLDA MIG CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 3/8" PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS TAMPAO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3" 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA DO TUBO PARAFUSOS ZINCADOS ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUARIOS QUANTO A POSSIVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.MODELO SURF DUPLLO |
| 4 | 39250 | ESQUI TRIPLO Detalhamento: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS UN - UNIDADE PONTO FINAL 20,00 1.732,0000 34.640,00 FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO |





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM, 1" 1/2 X 3 MM 1"
 1/2 X 1,50 MM, 1" X 2,00 MM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO
 4,75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,90
 PARA CHAPA DE APOIO DE PE TUBO EM AÇO CARBONO
 TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 60,30 X 49,22.
 METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM. CHAPA DE
 AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO DE
 FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO
 DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16 X 1 1/2, PINOS
 MACIÇOS, ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A
 PÓ. ADESIVO REFLETIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM
 IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE
 UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. UTILIZAÇÃO DE
 PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS
 DUPLOS) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO;
 PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO
 ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ
 ELETROSTÁTICO BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL
 (53 MM X 30 MM) SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO
 MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2 TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM
 PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 COM ACABAMENTO
 ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO,
 ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO.
 ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3 M INDICANDO
 INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA
 EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A
 POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 1.447,0000 | 28.940,00 |
|---|-------|---|--------------|-------------|-------|------------|-----------|
| 5 | 39251 | <p>RESSAÔ DE PERNAS TRIPLÔ Detalhamento: PRESSÃO DE PERNAS TRIPLÔ CARACTERÍSTICA TÉCNICAS FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3MM 3" 1/2 X 3,75 MM, 2" X 2,00 MM 2" X 3,00 MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 PARA REFORÇO DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50MM SCHEDULE 80 60,30MMX49,22MM UTILIZACAO DE PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXIVEL 53MMX30MM SOLDA MIG CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16 CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXACAO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACICO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO</p> | | | | | |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

MINIMO 3" 1/2 AMBOS COM ACABAMENTO ESFERICO
 ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA DO TUBO ACABAMENTOS
 EM PLASTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO ADESIVO
 REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO
 EQUIPAMENTO, INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA
 AOS USUARIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO
 USO INCORRETOMODELO PRESSAO DE PERNAS TRIPLO

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | | | |
|---|-------|---|--------------|-------------|-------|------------|-----------|
| 6 | 39252 | SIMULADOR DE REMO Detalhamento: SIMULADOR DE REMOCARACTERISTICA TECNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 2"X2MM 1" 1/2 X 3 MM BARRA CHATA 3/16" X 1 CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXACAO DO EQUIPAMENTO E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSOES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS, EM ACO CARBONO TREFILADO 2"X5,50MM SCHEDULE 80 60,30X49,22 UTILIZACAO DE PINOS MACICOS, TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXIVEL 53MMX30MM SOLDA MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MINIMO 38X 2" 1/2 TAMPAO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 2" COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSAO EXTERNA DO TUBO BUCHA ACETAL ACABAMENTOS EM PLASTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUARIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETOMODELO: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 847,0000 | 16.940,00 |
| 7 | 39253 | MULTI EXERCITADOR Detalhamento: MULTI EXERCITADOR COM 6 SEIS FUNCOES SENDO FLEXOR DE PERNAS EXTENSOR DE PERNAS SUPINO RETO SENTADO SUPINO INCLINADO SENTADO ROTACAO VERTICAL INDIVIDUAL PUXADA ALTACARACTERISTICA TECNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 2" 1/2 X 2MM, 2" X 2MM 1" 1/2 X 3 MM 1" 1/2 X 1,50MM 1" X 1,50MM 3/4 X 3,00MM 3/4 X 1,20MM OBLONGO DE NO MINIMO 20 MM X 48 MM X 1,20 MM BARRA REDONDA COM PEÇAS PRINCIPAIS DE CHAPAS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 9,52MM 6,35MM 4,75MM 3MM 1,90MM TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50MM SCHEDULE 80(60,30X49,22 UTILIZACAO DE PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS TRATAMENTO DE | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 1.839,0000 | 36.780,00 |





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PO ELETROSTÁTICO, BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL 53MMX30MM SOLDA MIG CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2, TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO BUCHA ACETAL ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO E PARALELO A PAREDE DO TUBO BUCHA ACETAL PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA NA PEGADA DE MAO ADESIVO REFELETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO MODELO MULTI EXERCITADOR COM SEIS FUNCOES

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 762,0000 | 15.240,00 |
|---|--------|---|--------------|-------------|-------|----------|-----------|
| 8 | 39256 | <p>ROTACAO DIAGONAL DUPLA COM ROTACAO VERTICAL</p> <p>Detalhamento: ROTACAO DIAGONAL DUPLA COM ROTACAO VERTICAL CARACTERISTICA TECNICAS FABRICADO COM PECAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE ACO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2,00MM 2" 1/2 X 2,00MM 1" X 1,50MM 3/4" X 1,20MM CHAPAS DE ACO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA TUBO DE ACO CARBONO TREFILADO DIN2393 (55X47) UTILIZACAO DE PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS COM DUPLA BLINDAGEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PO ELETROSTÁTICO SOLDA MIG CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXACAO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" 3/2 AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ADESIVO REFELETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMACOES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUARIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO</p> | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 762,0000 | 15.240,00 |
| 9 | 114988 | <p>PUXADA ALTA - PNE Detalhamento: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2,00 MM 1" 1/2 X 1,50 MM 1" 1/2 X 3,00 MM 1" X 1,50 MM 3/4 X 1,20 MM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 COM PEÇAS PRINCIPAIS DE</p> | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 947,0000 | 18.940,00 |





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/8" 3/16" 1/8" DE
ESPESSURA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO
PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO
ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ
ELETROSTÁTICO BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL
53 MM X 34 MM. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230
MM X 3/16" CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO
ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 E ARRUELA ZINCADA DE
NO MÍNIMO 5/8" HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE
NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO
INJETADO DE NO MÍNIMO 3" 1/2" AMBOS COM ACABAMENTO
ESFÉRICO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU
EMBORRACHADO PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS
FIXADORAS; ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3 M
INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE NOTA
EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A
POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.MODELO
PUXADA ALTA - PNE

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 762,0000 | 15.240,00 |
|----|--------|--|--------------|-------------|-------|----------|-----------|
| 10 | 114989 | SUPINO - PNE Detalhamento: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO COM PEÇAS PRINCIPAIS DE TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2 X 2,00 MM 1" 1/2 X 1,50 MM BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 COM PEÇAS PRINCIPAIS DE CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16 DE ESPESSURA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL 53 MM X 34 MM CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS ZINCADOS ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO.MODELO SUPINO PNE | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 762,0000 | 15.240,00 |
| 11 | 114992 | BANCO DE PRAÇA - ACADEMIA Detalhamento: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' 1/2 X 1,50 MM; 3/4 X 1,20 MM; 1 1/2 X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; 2 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM. O TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DEVERA SER A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2" E | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 462,0000 | 9.240,00 |



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/10



| | |
|---|--|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p> |
|---|--|

ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO.

TAMPÃO DE PLÁSTICO DE 1 ½”.

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 832,0000 | 16.640,00 |
|----|--------|--|--------------|-------------|-------|----------|-----------|
| 12 | 114993 | <p>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS Detalhamento: APARELHO DE MUSCULAÇÃO, PARA ALONGAMENTO E RELAXAMENTO DOS GRUPOS MUSCULARES ANTES E APÓS O TREINO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4” x 3 MM; 3.½” x 3,75 MM; 2” x 2 MM; 1” x 1,50 MM; ¾ x 1,20 MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16” x 1.¼”. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO REFORÇO DA ESTRUTURA E 3 MM PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO VOLANTE. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16”, CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO “ x 1.¼” E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO “, HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO “. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3.½” COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.</p> | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 832,0000 | 16.640,00 |
| 13 | 114994 | <p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL Detalhamento: APARELHO UTILIZADO PARA MELHORAR A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E PROMOVER AQUECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3’ ½ X 2 MM; 2’ X 2 MM; 1’ X 1,50 MM; ¾ X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16”, CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8” X 1 ¼” E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8”, HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8”, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2’ ¼” E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3’ ½”, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A</p> | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 755,0000 | 15.100,00 |





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.

| | | | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | | | |
|----|--------|---|--------------|-------------|--------------|-------------------|-----------|
| 14 | 114995 | LIXEIRA TELADA SIMPLES Detalhamento: - ACADEMIA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2.½ × 1,50 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1,20 MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG E SOLDA PONTO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCA REBITE DE 10 MM. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2.½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO E PARALELO A PAREDE EXTERNA DO TUBO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 29 LITROS | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 246,9500 | 4.939,00 |
| 15 | 115002 | SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLIO Detalhamento: APARELHO DE MUSCULAÇÃO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1,50 MM; 1' X 1,50 MM, BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2' ½ X ¼"; 3/16" X 1 ¼", TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM), CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO ESTAMPADO COM BORDAS ARREDONDADAS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO, PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM), SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2' ½", PARAFUSOS ZINCADOS, BUCHA ACETAL, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3 M, INDICANDO INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE NOTA EXPLICATIVA DE ALERTA AOS USUÁRIOS, QUANTO A POSSÍVEIS ACIDENTES DEVIDO AO USO INCORRETO. | UN - UNIDADE | PONTO FINAL | 20,00 | 1.532,0000 | 30.640,00 |
| | | | | | TOTAL | 307.479,00 | |





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 12/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2019

| | |
|-----------------------|--|
| Termo: | <u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019</u> |
| Empresa: | C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME |
| CNPJ: | 06.974.565/0001-56 |
| Rubrica Orçamentária: | 04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Vigência: | 25/04/2019 a 24/04/2020 |
| Objeto: | Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em suporte técnico em manutenção de hardwares, redes, periféricos e atendimento programado de chamadas urgentes. Conforme especificações constantes neste termo de referência. |
| Base Legal | Lei Federal 8.666/1993 |

Rondonópolis, 08 de maio de 2019.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa especializada no fornecimento de barra roscada sem fim 3/4, porca 3/4 e arruela 3/4, para serem utilizadas pelo setor de obras na manutenção e construção de pontes de madeira, atendendo assim as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome do credor: SHOPPING DOS PARAFUSOS LTDA

CNPJ Nº: 22.011.254/0001-48

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Rondonópolis, 20 de maio de 2019.

Nívia Calzolari
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 21/05/2019, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM CONFECCÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 03/06/2019

Horário: 13h30min

Credenciamento: 03/06/2019

Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

024/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATADO

DIAS & MATOS LTDA

CNPJ Nº

19.534.176/0001-51

Contratação de empresa especializada em fornecimento de esquadria em vidros, peças de reposição, bem como manutenção de portas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 5.928,59 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

06/05/2019 a 04/07/2019

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

025/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATADO

COMPREAKI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº

29.316.501/0001-63

Aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 1.010,56 (Um Mil e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

08/05/2019 a 06/06/2019

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATADO

**K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES LTDA**

CNPJ Nº

10.676.614/0001-41

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Publicação Oficial de Ato Público Legal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

08/05/2019 a 08/05/2020

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO